

RECEBI O ORIGINAL  
Em: 03/08/2020  
JORGE CHALUB PEREIRA  
FILHO

13  
6



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESCA – C.R.P. Nº 005/18-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.713 de 28 de dezembro de 2001, o Decreto nº 39.125/2018 de 14 de junho de 2018 e a Portaria/IPAAM/Nº070 de 06 de Maio de 2019, que expede o presente Certificado de Registro de Pesca.

**INTERESSADO: JORGE CHALUB PEREIRA FILHO.**

**EMBARCAÇÃO: LEGEND I**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Via Láctea, nº 901, Condomínio Residencial Vila do Sol, Aleixo, Manaus-AM.**

**CNPJ/CPF: 666.579.462-87**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE: (92) 99122-5815**

**FAX:**

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1012**

**PROCESSO Nº: 2606.2018**

**ATIVIDADE: Transportar e Hospedar pescadores amadores esportivos e recreativos no Estado do Amazonas.**

**PORTE: Pequeno (até 10 pescadores)**

**LOCALIZAÇÃO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Estado do Amazonas-AM, incluindo o Rio Abacaxis**

**CATEGORIA: Pesca Esportiva e Recreativa**

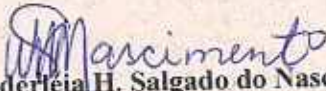
**PRAZO DE VALIDADE: 01 Ano**

**Atenção:**

- Este Certificado de Registro é composto de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Este Certificado está sendo concedido com base nas regras definidas em **Assembléia no Rio Abacaxis**.
- Este Certificado de Registro deve permanecer na embarcação e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

03 AGO 2020

  
Wanderléia H. Salgado do Nascimento  
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE CERTIFICADO – C.R.P. Nº 005/18-02**

1. O presente **Certificado** está sendo concedido com base nas informações constantes no cadastro modelo preenchido e anexo ao Processo Nº **2606.2018** no IPAAM.
2. Dentro do prazo de validade deste Certificado, o interessado deverá requerer ao IPAAM a sua renovação.
3. Este Certificado não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e Lei complementar nº 53/2007, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do pescado.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98
6. **Ficam proibidas as atividades de Pesca Esportiva e Recreativa em Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federal, Estadual e Municipal, bem como, área de Acordos de Pesca, áreas de Assentamento do INCRA e áreas de uso tradicional de Comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e extrativistas, sem a autorização da (s) autoridade (s) competente (s) e consultas às comunidades potencialmente afetadas, nos Termos da Convenção nº 169 da OIT e Decreto nº 5.051/2004.**
7. Obedecer aos Decretos Estaduais nº 39.125/2018 que regulamenta a pesca amadora do Estado do Amazonas e o Decreto nº 31.151/2011, **que disciplina a pesca na área da Bacia do Rio Negro.**
8. Dar destino final adequado ao resíduo gerado pela atividade.
9. Apresentar a este IPAAM, no final da temporada de Pesca Amadora, **Diário de Bordo**, conforme **Portaria/IPAAM/Nº070/2019**.
10. Apresentar a este IPAAM, na renovação do Certificado de Registro de Pesca – CRP, o Plano de Trabalho, conforme Portaria/IPAAM/Nº.070/2019.
11. **Regras de Uso Público para Pesca Esportiva no Rio Abacaxis:**
  - a) Proibida a prática da Pesca Recreativa
  - b) É permitida somente a prática da Pesca Esportiva (Pesque e Solte)
  - c) A área da Pesca Esportiva, compreenderá do Igarapé do Surubim até a Foz do Igarapé do Coruja, área pertencente ao Assentamento do INCRA.
  - d) Todas as embarcações deverão navegar com baixa velocidade ao passar próximas as Comunidades e outras embarcações, evitando transtornos e incidentes.
  - e) As operações de pesca esportiva utilizarão livremente a área destinada para prática de Pesca Esportiva no Rio Abacaxis.